



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 051/2014-CGJ

Expediente n.º 0010-10/001144-3

Porto Alegre, 20 de maio de 2014.

Informa aos Magistrados a disponibilização do sistema de autorizações de viagens de crianças e adolescentes com Assinatura Digital.

Senhor Juiz:

CONSIDERANDO o desenvolvimento e implantação de ferramenta automatizada que possibilita a assinatura digital de autorizações de viagens de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a segurança que o sistema dará aos documentos assinados eletronicamente no sentido de evitar falsificações;

CONSIDERANDO a rápida busca e pesquisa das autorizações emitidas,

INFORMO a Vossa Excelência que o Sistema de Autorização de Viagens está disponível na Intranet (Menu – Serviços – Autorização de Viagens) e na Internet (<http://www1.tjrs.jus.br/autorizacaoviagem/>), permitindo a elaboração do documento pelos Magistrados e por servidores autorizados mediante portaria e que possuam assinatura digital.

Para cadastramento no sistema, deverá ser aberto chamado junto ao Departamento de Informática (Intranet – Serviços – Atendimento de Informática – Cadastros – Acesso a sistemas – Inclusão), informando, no caso de servidor, o número da Portaria de delegação para firmar as autorizações de viagens.

Dificuldades técnicas na utilização do sistema podem ser informadas à Central de Atendimento do Departamento de Informática (CADI) no ramal 7565.

Vossa Excelência poderá através do Sistema de Autorização de Viagens, possibilitar aos servidores já cadastrados que assinem digitalmente os documentos.

O guia de utilização do sistema está disponível no link http://www.tjrs.jus.br/site/autorizacao_viagem/tutorial_autorizacao_de_viagem.pdf.

Atenciosas saudações.

DES. TASSO CAUBI SOARES DELABARY
Corregedor-Geral da Justiça